

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS – EDITAL Nº 29/2025 – MESTRE AUMERINDA

A Comissão Julgadora do Edital nº 29/2025 – Mestre Aumerinda recebeu recursos da decisão divulgada na Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado da Seleção de Inscrições, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site da Prefeitura de Aracruz - ES, dos seguintes proponentes:

1. Associação de Artesãs de Aracruz – Processo nº 4296/2026;
2. Coletivo Biosfera – Processo nº 18890/2026;
3. Coletivo das Crias de Aracruz – Processo nº 4297/2026;
4. Tempertade Alternativa – Processo nº 1529;
5. Tabaoiepengatu – Processo nº 4782/2026;
6. Dom Ébano – Processo nº 4295/2026;
7. Taverna do Cais – Processo nº 4833/2026;
8. REDESCEC – Processo nº 4822/2026.

Após análise dos recursos apresentados, considerando o disposto nos itens pertinentes do edital, a Comissão Julgadora finalizou o julgamento dos recursos, decidindo:

Pelo DEFERIMENTO dos seguintes recursos:

1. **Associação de Artesãs de Aracruz** – Processo nº 4296/2026.
Justificativa: Recurso deferido por erro técnico no envio da proposta ao protocolo, tendo a proponente cumprido os termos do edital.
2. **Coletivo Biosfera** – Processo nº 18890/2026.
Justificativa: Recurso deferido por erro técnico no envio da proposta ao protocolo, tendo a proponente cumprido os termos do edital.
3. **Coletivo das Crias de Aracruz** – Processo nº 4297/2026.
Justificativa: Recurso deferido para reavaliação da nota, respeitando os critérios estabelecidos no edital.

4. **Tempestade Alternativa** – Processo nº 1529/2026.

Justificativa: Recurso deferido para readequação de categoria.

5. **Taba Oiepengatu** – Processo nº 4782/2026.

Justificativa: Recurso deferido por erro técnico no envio da proposta ao protocolo, tendo a proponente cumprido os termos do edital.

Pelo INDEFERIMENTO dos seguintes recursos:

1. **Dom Ébano** – Processo nº 4295/2026.

Justificativa: Indeferido, mantendo-se a decisão anterior por não cumprimento do item 9.10 do edital.

2. **Taverna do Cais** – Processo nº 4833/2026.

Justificativa: Indeferido, mantendo-se a pontuação anteriormente atribuída, conforme critérios do edital.

3. **REDESCEC** – Processo nº 4822/2026.

Justificativa: Indeferido, mantendo-se a pontuação anteriormente atribuída, conforme critérios do edital.

Observação: A Comissão Julgadora registra que o **Coletivo Crias de Aracruz – CDA** foi selecionado em conformidade com as regras do edital, considerando o remanejamento da premiação da categoria Culturas Populares, a qual previa 03 (três) vagas, tendo havido apenas 02 (duas) inscrições válidas. O referido remanejamento foi realizado em estrita observância aos critérios de cotas, territorialidade e pontuação estabelecidos no edital. Registra, ainda, que o proponente **Instituto Nós Mulheres** teve sua proposta readequada de categoria em razão de erro técnico, em conformidade com as disposições do edital.

Ademais, no que se refere à certificação como Ponto de Cultura, nos termos do item 3 do edital, destaca-se que o Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura integra a Política Nacional de Cultura Viva e é composto por entidades, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura, sendo que entidades e coletivos não certificados puderam participar deste edital, desde que atingissem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos nos critérios de avaliação relativos ao seu histórico de atuação, aferidos a partir do portfólio, ficha de inscrição e demais documentos apresentados, sendo, nesses casos, considerados como pré-certificados.

Assim, considerando o disposto no edital, a Comissão conclui o resultado final da seleção de projetos do Edital nº 29/2025 – Mestre Aumerinda, conforme planilha constante no Anexo I, parte integrante desta ata.

Ficam mantidas as demais decisões sobre suplentes e desclassificados, constantes da ata de resultado citada inicialmente.

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2026.

COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO

Wagner Henrique Rosa – Presidente – Matrícula nº 41.512

Carlos Eduardo Telles Martinelli – Membro Titular – Matrícula nº 41.353

Milena Cusini Poleze – Membro Titular – Matrícula nº 40.917

Fernando Rocha Lacourt – Secretário – Matrícula nº 29.604

Eliomar Lino de Lacerda – 1º Membro Suplente – Matrícula nº 22.087

Graziane Gomes da Silva – 2º Membro Suplente – Matrícula nº 41.338

Paulo Sergio de Oliveira Alves – 3º Membro Suplente – Matrícula nº 41.676

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000330037003300320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELIOMAR LINO DE LACERDA** em 05/05/2026 20:19

Checksum: **19591EDFB141F30CA26064491C0E73BF9B20F5CEAF35C48B13B89CA5C2DE3603**

Assinado eletronicamente por **Milena Cusini Poleze** em 05/05/2026 20:23

Checksum: **FD8663536BD12657566AC99C17085C75A679469B9BB4E99158F7CD775DE4C9FA**

Assinado eletronicamente por **WAGNER HENRIQUE ROSA** em 05/05/2026 20:27

Checksum: **35B7119DB835C04C56BF0095C33D1BB920803CAA7F9196A2CBF6F546BA51EAB5**

Assinado eletronicamente por **GRAZIANE GOMES DA SILVA** em 05/05/2026 20:28

Checksum: **A68FE94625311CC606DC93209455A9051FF36A61CF3F5CFE36FE3DFB579C4168**

